



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente objeto, tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, QUE COMPREENDEM: CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE PNEUS, TROCA DE PNEUS E SOCORRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Secretaria de Educação, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.
- 2.2. Salienta-se a importância do julgamento da escolha considerando os princípios do Art. 5 da Lei 14.133/21.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação deverá ser realizada na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, fundamentada no Art. 82, e seus incisos da Lei nº14.133/2021, cujo processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 4.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto, montagem, desmontagem e socorro para veículos desta secretaria.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os serviços de serviço de conserto de pneus, desmontagem e montagem de pneus e socorro por KM rodado têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:
- 5.3.1. Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 5.3.2. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários, federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de



- negativa, quando permitido pela legislação.
- 5.3.3. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
 - 5.3.4. Regularidade Econômica Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações apresentando certidão negativa de falência.
 - 5.3.5. Requisitos Técnicos: As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:
 - 5.3.5.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitidos por Órgão Público ou Privado, onde conste a qualidade e entrega dos serviços cotados.
 - 5.4. É vedado/proibido a TERCEIRIZAÇÃO/SUBCONTRATAÇÃO dos serviços para outras empresas.
 - 5.5. Todas as despesas decorrentes com pessoal, combustível e equipamentos utilizados para execução dos serviços, ocorrerão por conta da contratada.
 - 5.6. Após a conferência do serviço prestado o responsável pela fiscalização deverá assinar seu nome no verso da nota fiscal atestando a execução do serviço em perfeitas condições.
 - 5.7. A execução do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.
 - 5.8. À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
 - 5.9. A contratada deve atender, para executar de maneira satisfatória a manutenção dos veículos das Secretarias no mínimo, as seguintes especificações:
 - 5.9.1. Experiência e qualificação: A empresa contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.
 - 5.9.2. Disponibilidade e qualificação: A empresa contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré-determinados pelo contratante. Além disso, é importante que a empresa tenha flexibilidade de mandar uma equipe para atender a qualquer emergência que possa surgir.
 - 5.9.3. Equipamentos e ferramentas: A empresa contratada deve ter equipamentos e ferramentas adequadas e em bom estado de conservação para realizar os serviços.
 - 5.9.4. Garantia de qualidade: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente.
 - 5.9.5. Preço: Os preços cobrados pelos serviços prestados devem ser justos e competitivos, levando em conta e em consideração o mercado local e qualidade dos serviços prestados.
 - 5.9.6. Licenças e Certificações: É importante que a empresa contratada tenha todas as licenças e certificações necessárias para operar na execução do objeto contratado.
 - 5.9.7. Capacidade de atendimento: A empresa selecionada deve ter capacidade para atender às demandas das Secretarias, incluindo reparos em veículos do tipo ônibus, Micro-Ônibus, Vans, Máquinas Pesadas, Veículos leves e utilitários, etc.
 - 5.9.8. Responsabilidade social e ambiental: É importante que a empresa contratada tenha



práticas responsáveis e ambientalmente sustentáveis.

5.10. Requisitos Técnicos

5.10.1. Conhecimentos de tipos de pneus e equipamentos utilizados: O contratado deve ter conhecimento sobre diferentes tipos de pneus e equipamentos utilizados em veículos de serviço público, como caminhões, carros e outros. É importante saber as especificações de cada pneu e equipamento para fazer o reparo corretamente.

5.10.2. Conhecimento em troca e reparos de pneus: O contratado deverá ter habilidades e conhecimento necessários para troca e reparo de pneus de forma eficiente e segura. Isso inclui a utilização correta das ferramentas, e a capacidade de realizar reparos em pneus furados e danificados.

5.10.3. Disponibilidade e equipamentos de segurança: É importante que o contratado disponha de equipamentos de segurança adequados para realização do serviço, como luvas de proteção, óculos de segurança e calçados apropriados.

5.10.4. Certificação ou licença para realização dos serviços de borracharia.

5.10.5. Disponibilidade para atendimento emergencial: O contratado deve estar disponível para atendimento emergencial, caso ocorra uma situação de urgência ou emergencial, como um pneu furado durante o horário de trabalho.

5.10.6. Capacidade para fornecer um serviço de qualidade: O contratado deve ter a capacidade para fornecer um serviço de qualidade, com garantia de satisfação e confiança no trabalho realizado. É importante que ele disponha de uma equipe de profissionais capacitados e comprometidos com excelência do serviço prestado.

5.11. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) item (ns) obedecendo as condições da Ordem de Compra, conforme previsão do edital.

5.12. A Contratada deverá realizar a prestação dos serviços na forma, quantidades e prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, e caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, os mesmos ficarão sujeitos à substituição pela empresa.

5.13. O prazo para a entrega dos serviços será de, no máximo, 2 (duas) horas, contados da data de recebimento da solicitação.

5.14. As despesas com deslocamentos, urbanos e ou rurais para realização do serviço, no local indicado pelo Município correrá por conta exclusiva da empresa CONTRATADA. Estes valores deverão estar previstos na proposta.

5.15. O Município não arcará com quaisquer despesas de deslocamento dos seus veículos para fora do Município de Sentinela do Sul-RS.

5.16. Da Garantia:

5.16.1. Os serviços/produtos serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo à contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local de Prestação de Serviços: Os serviços poderão ser prestados em locais pré-definidos, como garagens ou oficinas, ou diretamente no local onde o veículo se encontra, no caso de socorro emergencial.

6.2. Equipamentos e Materiais: O prestador de serviços deve dispor de todos os



- equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a, máquinas de desmontagem e montagem de pneus, ferramentas de conserto, e equipamentos de balanceamento.
- 6.3. Padrões de Qualidade: Todos os serviços devem ser realizados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. O prestador de serviços deve utilizar materiais e peças de qualidade comprovada e garantir que os serviços atendam aos padrões de segurança e desempenho exigidos.
 - 6.4. Prazo de Atendimento: Para serviços de conserto e montagem/desmontagem de pneus, o prazo de atendimento deve ser acordado previamente, com a indicação de prazos máximos para a conclusão dos serviços. Para serviços de socorro, o tempo de resposta deve ser o mais breve possível, conforme as condições e local do incidente.
 - 6.5. Relatórios e Documentação: Após a execução dos serviços, o prestador deve fornecer relatórios detalhados sobre os serviços realizados, incluindo a descrição dos reparos, substituições, e qualquer outro serviço prestado bem como informar a placa do veículo no relatório. Documentos adicionais, como notas fiscais e comprovantes de serviços, também devem ser fornecidos.
 - 6.6. Garantia e Suporte: O prestador de serviços deve oferecer garantia para os serviços realizados e fornecer suporte adicional caso haja necessidade de ajustes ou correções pós-serviço.
 - 6.7. Obrigações Mínimas da Contratada:
 - 6.7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.7.2. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
 - 6.7.3. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
 - 6.7.4. Executar os serviços nos prazos máximos definidos pela administração, em sede própria, dentro do perímetro urbano do município ou em oficina/local com distância máxima de 15 (dez) km do perímetro urbano de Sentinela do Sul/RS, a fim de não prejudicar a logística das atividades das Secretarias.
 - 6.7.5. Os funcionários da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços;
 - 6.7.6. A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;
 - 6.7.7. A empresa deverá ter alocado funcionários devidamente habilitados, com todos os EPIs e EPCs, ferramentais, equipamentos, insumos e veículos especializados para tal finalidade, alocados para a realização de todos os serviços necessários;



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pela autoridade máxima desta Prefeitura ou servidor (a) por ela designada.
- 7.3. O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.4. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.
- 7.5. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso. O pagamento será conforme previsto em edital. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.
- 8.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

- 9.1. A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços.
- 9.2. Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 5 deste Termo de Referência (TR).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto no valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) para o período de 12 (doze) meses, como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.
- 10.2. As quantidades a serem contratadas, bem como os valores estimados estão relacionados a seguir:



Município de
Sentinela do Sul

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO	210	R\$ 20,93	R\$ 4.395,30
02	UN	CONCERTO DE PNEUS DE VAN	90	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
03	UN	CONCERTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	50	R\$ 58,43	R\$ 2.921,50
04	UN	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS	40	R\$ 58,43	R\$ 2.337,20
05	UN	CONCERTO DE PNEUS RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	100	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00
06	UN	CONCERTO DE PNEUS RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	200	R\$ 67,66	R\$ 13.532,00
07	UN	CONCERTO DE PNEUS TRATORES TRASEIRO	200	R\$ 169,01	R\$ 33.802,00
08	UN	CONCERTO DE PNEUS TRATORES DIANTEIROS	200	R\$ 97,76	R\$ 19.552,00
09	UN	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO COM CÂMARA	200	R\$ 68,33	R\$ 13.666,00
10	UN	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO SEM CÂMARA	200	R\$ 68,33	R\$ 13.666,00
11	UN	CONCERTO DE PEUS DE MOTO	110	R\$ 29,00	R\$ 3.190,00
12	UN	DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DE CARRO	170	R\$ 24,16	R\$ 4.107,20
13	UN	DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DE MOTO	20	R\$ 26,66	R\$ 533,20
14	UN	DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DE VAN	130	R\$ 38,33	R\$ 4.982,90
15	UN	DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	110	R\$ 54,33	R\$ 5.976,30
16	UN	DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DE ÔNIBUS	90	R\$ 54,33	R\$ 4.889,70
17	UN	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	100	R\$ 161,66	R\$ 16.166,00
18	UN	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	100	R\$ 70,86	R\$ 7.086,00
19	UN	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO COM CÂMARA	200	R\$ 67,40	R\$ 13.480,00
20	UN	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO SEM CÂMARA	200	R\$ 67,40	R\$ 13.480,00
21	UN	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRATORES TRASEIRO	200	R\$ 163,33	R\$ 32.666,00
22	UN	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRATORES DIANTEIROS	200	R\$ 69,06	R\$ 13.812,00
23	KM	SOCORRO POR KM RODADO	7500	R\$ 6,22	R\$ 46.650,00



VALOR TOTAL

R\$290.831,30

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. De acordo com a contratação pretendida, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto / Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte, com o respectivo despacho do Setor de Empenho.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. Os veículos poderão ser entregues nas dependências da empresa vencedora para a prestação dos serviços, ou poderão ser retirados das dependências do setor responsável pela solicitação dos serviços sem custo adicional.

Sentinela do Sul, 07 de maio de 2025.